



## PORTARIA CRO-SE Nº 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o **Fiscal do CONTRATO nº 001/2025** com seu respectivo substituto, decorrente do processo Dispensa de Licitação eletrônica nº 41/2024 firmado entre o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE e a empresa MASTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 06.954.360/0001-09.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e;

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Fiscal do CONTRATO 001/2025, decorrente do Processo: Dispensa de Licitação nº 41/2024; Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos (Nobreak e teclado) destinados as atividades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE:

- **Nome:** ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS
- **CPF:** █████685.215-████
- **Cargo:** Assessor Especial

Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de gestor de contrato, bem como, Fiscal Substituto na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- **Nome:** RENNE TELES MENDEZ
- **CPF:** █████967.43.████
- **Cargo:** Assistente Técnico Administrativo



Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD  
PRESIDENTE DO CRO/SE**

<b>Declaro que tenho conhecimento do teor desta portaria:</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA</b>
<b>1.</b>	ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	Assessor Especial	Assinatura digital no rodapé do documento
<b>2.</b>	RENNE TELES MENDEZ	Assistente Técnico Administrativo	Assinatura digital no rodapé do documento

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404

Documento assinado eletronicamente por **RENNE TELES MENDEZ, REGISTRO, IP de acesso 177.47.178.211,**  
em 06/02/2025, às 13:27:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



Documento assinado eletronicamente por **ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.47.178.211,**  
em 07/02/2025, às 11:50:28, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.